



LEI Nº 1157 DE 02 DE MAIO DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

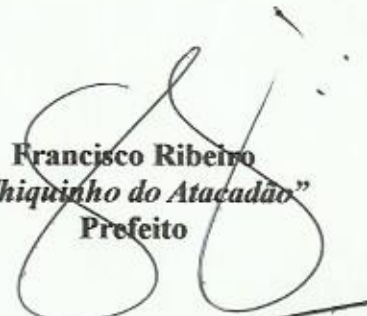
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no presente exercício, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no PT nº 0220.20.122.0035.1.103.000 – Execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário – Fonte 07 – sendo R\$ 55.748,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) na Categoria Econômica 4.4.90.52.99.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes e R\$ 4.252,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), na Categoria Econômica 3.3.90.30.99.00 – Materiais de Consumo.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, e pelas normas definidas no contrato de repasse nº EN 2593.0133405-80/2001/CAIXA, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2002.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito